LEI MUNICIPAL N° 210/06.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **titulo de doação** à requerente (posseira), **Sra. Maria Alves de Sant'ana**, de um lote de terras do patrimônio municipal, n.° 08 localizado à margem do Ramal 08 da Estrada Dr. Ozias Monteiro (Codajás/Anori), denominado **"ALÔ TECHE"**, medindo: **500** (quinhentos) metros de frente com igual dimensão de fundos, por **1.000** (mil) metros de cada lado, limitando-se **pela frente** com o referido ramal 08 da Estrada Codajás/Araçá, **pelos fundos** com terras do patrimônio municipal, **pelo lado direito**, com o lote 10 ocupado por Ivanete Barbosa Vieira e **pelo lado esquerdo** com o lote 06 ocupado por Joaquim Antônio de Sant'Ana.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2006, 68° aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 25/08/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO